

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**PROCESSO Nº 069/2022****EDITAL Nº 056/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022****REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

Aos **04(quatro) dias do mês de Julho de 2022, às 13:30** horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, publicado no jornal regional, Jornal da Cidade, de **21.06.2022**, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente o Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos diversos logradouros públicos pertencentes ao município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010049 2.092 339039	110	155	Departamento Municipal de saúde/FMS
Recursos de repasses dos Governos Federal e/ou Estadual e próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e de repasses dos Governos Federal/Estadual.			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.
- II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV** - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 160.000,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII** - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

CP
B
M
LAEIS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ

KAEIS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações


Rosângela Ferreira dos Santos	Rua Cel. Virgílio Silva, 2115 – Bairro Vila Nova – CEP: 37701-103, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.906.998/0001-93, neste ato representada por Kaeks Otávio Noronha
Equilíbrio Soluções Integradas Ltda	Rua Inácio Caetano, 477 – Fundos – CEP: 12460-000, em CAMPOS DO JORDÃO-SP, inscrita no CNPJ Nº 34.718.453/0001-70, neste ato representada por Levi Pereira Katz
Luiz Carlos Bassani Júnior Cia Ltda	Rua Capitão Gabriel Ribeiro, 58 – Centro - CEP: 13880-000, em VARGEM GRANDE DO SUL-SP, neste ato representada por Luiz Carlos Bassani Júnior
Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Caldense Ltda-ME	Av. Nossa Senhora Aparecida, 43 – Bairro Vila Nova – CEP: 37701-109, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 42.919.977/0001-57, neste ato representada por Lucas Machado Avelar

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Caldense Ltda-ME	2.527,94

HABILITAÇÃO
A empresa Luiz Carlos Bassani JR & CIA LTDA foi inabilitada uma vez que deixou de apresentar a Declaração do art.27, solicitado no item 31 das condições de habilitação.

RECURSO ADMINISTRATIVO
Não houve


Cleber de Oliveira Melo
 Pregoeiro


Flávia Nascimento e Silva Silveira
 Equipe de Apoio

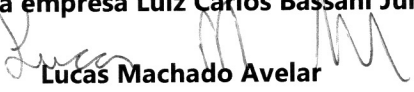

Priscila Magne Bueno
 Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:


Kaeks Otávio Noronha
 Representante da empresa Rosângela Ferreira dos Santos


Levi Pereira Katz
 Representante da empresa Equilíbrio Soluções Integradas Ltda


Luiz Carlos Bassani Júnior
 Representante da empresa Luiz Carlos Bassani Júnior Cia Ltda


Lucas Machado Avelar
 Representante da empresa Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Caldense Ltda-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR

Processo: 69 Modalidade: 50 - PREGÃO - SRP Data: 03/06/2022

Descrição: DEDETIZAÇÃO

Objeto: DEDETIZAÇÃO

Participante: 8461 - CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE - CPF/CNPJ: 42.919.977/0001-57

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 43, VILA NOVA

Cidade: POCOS DE CALDAS-MG - 37701-109

Telefone: (35) 3712-3689

Email: DDCALDENSE@BOL.COM.BR

Solicitação: 222 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Data: 20/04/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
S	374122	DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	-	M2	11.598,0000	0,0800	927,84
S	374543	DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO BUEIROS	-	SV	320,0000	5,0000	1.600,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			11.918,0000		2.527,84
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 2			11.918,0000		2.527,84

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.